



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 70/2021 PRESI/GAPRES

A DESEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno, considerando o disposto no Processo SEI n. 0000278-94.2018.6.01.8000, **RESOLVE**:

~~Art. 1º Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 16/2018 PRESI/GAPRES, para incluir o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. LUIS VITÓRIO CAMOLEZ, e o Magistrado ROBSON RIBEIRO ALEIXO na Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral.~~

~~Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º passa a ser integrada pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. LUIS VITÓRIO CAMOLEZ, pelo Magistrado ROBSON RIBEIRO ALEIXO e pelos servidores AIÊZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, MAYDANO FERNANDES DE MIRANDA, DINAH RODRIGUES FERREIRA, ILIS SANDRO ANTÔNIO AMBROZIO e ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE, e será presidida pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, DES. LUIS VITÓRIO CAMOLEZ, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem neste artigo.~~

~~Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.~~

Art. 1º Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 70/2021 PRESI/GAPRES, passando a Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. LUIS VITÓRIO CAMOLEZ, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO e pelos servidores AIÊZA DOS SANTOS BANDEIRA, ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE, FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA, ILIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, MAYDANO FERNANDES DE MIRANDA e RONEI GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, DES. LUIS VITÓRIO CAMOLEZ, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 22 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 22/04/2021, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0416433** e o código CRC **EEBE18F6**.

0000278-94.2018.6.01.8000

0416433v8

Criado por **hudson**, versão 8 por **denise** em 22/04/2021 14:04:36.